MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025 Edição Nº 806 Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para adquirir por desapropriação uma área de 1.4219 alquerires paulistas, sob a matrícula de n.° 5951 CRI/Primeiro de Maio.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para adquirir, por desapropriação amigável, a área de 36.194,14m² registrada sob a matrícula de n.° 5.951 no Cartório de Registro de Imóveis de Primeiro de Maio, área remanescente, parte do Lote de n.° 01 do Loteamento Santa Maria, sem benfeitorias, neste Município de Primeiro de Maio, tendo o interesse público já reconhecido pelo Decreto de n.° 6.648/2025, e que possui a seguinte descrição:

I – Matrícula n°. 5.951do RGI da Comarca de Primeiro de Maio. Prot. 33.402. DATA: 24 de Janeiro de 2000. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras urbana com 36.194,14m² (trinta e seis mil, cento e noventa e quatro metros e quatorze centimentros quadrados), área remanescente, parte do lote n.° 01, sito no Loteamento Santa Maria, sem benfeitorias, nEste Município e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná e com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se num ponto comum cravado na divisa da área de Reserva e lote de n.° 01 (parte); deste ponto segue confrontando com o lote de n.° 01 (parte) no rumo SW 07°00’00’’ NE, e distânciad e 164,93 metros até encontrar outro ponto, desde ponto segue confrontando com a Rua 06 no rumo NW 83°44’05’’ SE e distância de 42,91 metros até encontrar outro ponto; deste ponto segue confrontando com a quadra n.° 09 nos seguintes rumos e distâncias: NE 25,00 metros até encontrar outro ponto; deste ponto segue confrontando com a Rua 06 no Rumo 83°44’05’’ SE e distância de 38,00 metros até encontrar outro ponto; deste ponto segue confrontando com o lote n.° 01 (parte) no rumo NE 06°20’10’’ SW – 30,00metros e NE 87°00’0’’ SW e distância de 196,00 metros até encontrar o ponto de partida deste perímetro, totalizando uma área de 36.194,14 metros quadrados.

Art. 2° O valor a ser pago pela desapropriação é de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

I – a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, no exercício financeiro de 2025;

II – a segunda parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) restantes, no exercício financeiro de 2026, com previsão de inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2026, atualmente em elaboração.

III – o imóvel não terá inscrição, reserva de domínio, caução, hipoteca ou garantia, podendo o Município, fazer uso de forma imediata nos termos do Decreto de Desapropriação.

Art. 3º As despesas referentes à primeira parcela da desapropriação, a ser paga no exercício de 2025, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
586	18.001.16.482.0005.2.026	4.4.90.61.00.00	1001
731	18.001.16.482.0005.2.026	4.4.90.61.00.00	1002

Parágrafo único: A previsão orçamentária para pagamento da segunda parcela será inserida na Lei Orçamentária Anual de 2026, em dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

LEI DE N.° 1017/2025

Ementa: Altera a Lei 1.007/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º: O artigo 2° da Lei 1007/2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º: A despesa oriunda do referido repasse está constante no orçamento financeiro municipal de 2025, nos respectivos programas:

Reduzido	Programática	Elementos Despesas	Fonte
189	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.50.43.00.00	1001
759	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.50.43.00.00	1002

Art. 2º Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito do Município de Primeiro de Maio

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através do Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito Municipal, informa a quem possa interessar que na edição nº 790 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 2, na publicação referente a Autorização Para Realização De Inexigibilidade de Licitação, de 18 de junho de 2025:

“Onde se lê”:
.... R$ 4.500,00...
“Leia-se”:
... R$ 54.000,00...
Primeiro de Maio - PR, 10 de julho de 2025.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através do Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito Municipal, informa a quem possa interessar que na edição nº 801 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 5, na publicação referente a Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2025, de 07 de julho de 2025:

“Onde se lê”:
.... R$ 4.500,00...
“Leia-se”:
... R$ 54.000,00...
Primeiro de Maio - PR, 10 de julho de 2025.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Leblon, nº 78, Reidencial Porto Seguro, e

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica, com sede à Rua Maria Olimpia Jardim, 370, Jardim Izabel, CEP 87309-185, Campo Mourão/PR, telefone: (44) 3810-2776, E-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com, inscrito no CNPJ nº. 32.743.242/0001-61, neste ato devidamente representado por Dinamara Gasparello Cavalli, portadora do RG n.º 5373927-0 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 695.940.829-68.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME/2024 do município de Primeiro de Maio – PR , firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, pelo presente instrumento vêm aditar a quantidade em 25% dos itens abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Bromoprida, Dosagem: 4 mg/mí, Apresentação: Gotas, Forma Farmacêutica: Frasco 20 ml. .	Prati	Frasco	150	R$ 2,20	R$ 330,00
51	Dimenidrato, Apresentação: Associado com Piridoxina Cloridrato; Dosagem 50 mg + 10 mg.	Cosmed	Comp	1.000	R$ 0,59	R$ 590,00
132	Venlafaxina, Composição: Sal Cloridrato, Concentração 75 mg, Apresentação Farmacêutica: Cápsula.	Teuto	Un	6.300	R$ 0,46	R$ 2.898,00

Primeiro de Maio - PR, 10 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **CROSMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Leblon, nº 78, Residencial Porto Seguro, e

CONTRATADA: CROSMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo/PR, CEP 85901-170, telefone: (45) 2031-3547, E-mail: crismedmedicamentos@hotmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. Leonel Lindner, portador do RG n.º 2141063 SESP/PR, CPF n.º 407.446.809-30**.**

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 04/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME/2024 do município de Primeiro de Maio – PR , firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, pelo presente instrumento vêm aditar a quantidade em 25% dos itens abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Cimetidina, Concentração: 150mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável: Ampola 2 ml. .	Hypofarma	Ampola	60	R$ 1,18	R$ 70,80
81	Levofloxacino, Dosagem: 500 mg, Apresentação Farmacêutica: Comprimido.	Eurofarma	Cpr	375	R$ 0,86	R$ 322,50

Primeiro de Maio - PR, 10 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
CROSMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Leblon, nº 78, Residencial Porto Seguro, e

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 28.643.008/0001-95, com sede na Avenida Adão Welker, 104, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, Telefone (54) 99664-7552, E-mail stremedio@stremedio.com.br, representada pela Sra. Vânia Szymasnki, representante legal, portador do RG nº: 9051130889 e CPF/MF nº 958.464.330-49.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 13/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME/2024 do município de Primeiro de Maio – PR , firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, pelo presente instrumento vêm aditar a quantidade em 25% dos itens abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	Escopolamina Bultibrometo, Dosagem: 10 mg Forma Farmacêutica: Comprimido	Cosmed	Cpr	500	R$ 0,47	R$ 235,00
62	Escopolamina Butilbrometo 10 mg + Dipirona 250 mg	Brainfarma	Cpr	1.875	R$ 0,25	R$ 468,75,

Primeiro de Maio - PR, 10 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público que promoverá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos

da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.709/2025 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Classe II, devidamente licenciado para destinação final e tratamento adequado dos resíduos sólidos do município de Primeiro de Maio/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 01/08/2025 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 704.918,75 (setecentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 14 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

EXCLUSIVA ME, MEI E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Esporte, torna público que promoverá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.079/2025 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Aquisição e instalação de academia ao ar livre e parque infantil (playground) com a finalidade de criar um novo espaço esportivo, recreativo e de lazer para as crianças, jovens e idosos do Distrito de Ibiaci no Município de Primeiro de Maio (Convênio Transferegov.br nº 962760/2024/MESP, Processo nº 71000.040793/2024-23, Programa: Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - SNEAELIS, Ministério do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 06/08/2025 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 207.153,60 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 14 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

RELATÓRIO DE CREDENCIAMETO Nº 08/2024

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 7.081/2025, no uso de suas atribuições, comunica que o interessado abaixo identificado se encontra credenciado, estando apto a contratar com a administração, nos termos do edital de Credenciamento nº 08/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro e pintor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.

CREDENCIADO	CNPJ
61.471.671 JOSE LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	61.471.671/0001-25

Primeiro de Maio/PR, 14 de julho de 2025.
Marta de Cassia Esteves Vieira
Portaria nº 7.081/2025
Adriana Ribeiro Ferraz
Portaria nº 7.081/2025
Ana Claudia Teixeira Costenaro
Portaria nº 7.081/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JAINE FACHINI JACULI 05340413969
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em divulgação de evento agroindustrial com a produção de material digital e criação de conteúdo.
VALOR: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 41/2025
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Marcia de Lima Gomes Santos
Primeiro de Maio, 11 de julho de 202 5.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.265 DE 04 DE JULHO DE 2025

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Danillo Royo de Oliveira, ocupante do cargo de Patrolista, sob matrícula número 401526, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente ao Processo de Dispensa n° 37/2025, cujo objeto consiste Contratação de empresa para locação de geradores para o evento Agrofest 2025.
I – CONTRATO N° 92-2025 – AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N° 10.663.692/0001-01
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 04 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.277 DE 10 DE JULHO DE 2025

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores Ana Claudia Teixeira Costenaro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, sob matrícula número 401774 e Vitor Hugo Rolim, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, sob a matrícula número 401745, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente ao Processo de Dispensa n° 40/2025, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de equipamento de som e de iluminação, visando atender o rider técnico dos artistas da I Agrofest.
I – CONTRATO N° 99/2025 - NATHALIA GONÇALVES DA SILVA, CNPJ nº 52.237.036/0001-97
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 10 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.279 DE 14 DE JULHO DE 2025

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado a servidora Marcia de Lima Gomes Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, sob matrícula número 401775, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente ao Processo de Dispensa n° 41/2025, cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em divulgação de evento agroindustrial com a produção de material digital e criação de conteúdo..
I – CONTRATO N° 100/2025 – JAINE FACHINI JACULI 05340413969 – CNPJ n° 30.509.361/0001-29
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 11 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 14/07/2025 16:35:09